



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
24/02/2022 14:22

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O POLO 1 DESTES TRIBUNAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **Sra. MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, Magistrada, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.526.894-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, estabelecida à Av. Jequitibá, lote 685, nº 44 – Edifício Bahamas Center, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.929-540, neste ato representado pelo Sr. **ISANIO RAPOSO SOARES**, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.478.801-87, portador do RG nº 1369-982 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD nº 709/2022 (alteração)** e **PROAD nº 4.133/2019 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **25.02.2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a Cláusula Nona do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 350.

CLÁUSULA SEGUNDA -- Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MP.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa nº 3390.39.16, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026– Plano Orçamentário 00 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitido o empenho 2022NE000087, reforçado pelo registro orçamentário 2022RO000335, datado de 16.02.2022, no valor R\$1.733.313,95 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 25/02/2019, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por
MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2022.02.24 14:04:36 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO



CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

**ROMULO ARAUJO DE
ALMEIDA
FILHO:00002453**

Assinado de forma digital por
ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA
FILHO:00002453
Dados: 2022.02.24 11:34:59 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6